

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 057/2017

DATA: 11/05/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de aquisição certificado digital para atender o SAAE.

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº056	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	11/05				
CPL	11/05				
Diretora	11/05				

Dispensa N.º 056

Data: 11/05/2017

SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					057/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					11/05/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 200,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Aquisição de Certificado digital	serv	01			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora Administrativa		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 11 de Maio de 2017		

PROTOCOLO N.º 094

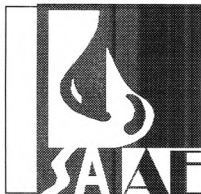
Data: 29/05/2017

SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 057

Data: 11/05/2017

SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme “**Comprovante de Bloqueio de Dotação**” em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N° 061/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. **057/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de aquisição certificado digital para atender o SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de aquisição certificado digital para atender o SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 057/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a prestação de serviços é R\$200,00 (duzentos reais) de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de orçamentos, certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

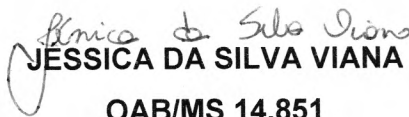
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 31 de maio de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

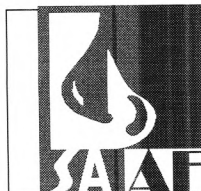

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controla. Almoxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 057/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 057/2016

DISPENSA: 056/2016

OBJETO: prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE

FIRMA I : Instituto Fenacon

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE	175,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Chefe Núcleo de Compras
Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 057/2016

DISPENSA N.º. 056/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Instituto Fenacon

Item	Descrição do Serviço	Instituto Fenacon		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE	1	175,00	175,00
VALOR TOTAL		R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)		

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 057/2016

DISPENSA N.º. 056/2016

OBJETO: Prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE.

VENCEDOR: Instituto Fenacon

CNPJ: 11.825.802/0001-57

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Assessora



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 056/2016 a que trata o processo n.º. 057/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender o SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Instituto Fenacon**, ST SHS, Quadra 06, Bloco C, Conjunto UM, 11, Asa Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.825.802/0001-57, vencedora do certame com o valor de R\$ **175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Instituto Fenacon**, ST SHS, Quadra 06, Bloco C, Conjunto UM, 11, Asa Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.825.802/0001-57, vencedora do certame com o valor de R\$ **175,00 (cento e setenta e cinco reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 11 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa



FENACON|CD
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
SISTEMA SESCOAP | SESCOB

Se você procura atendimento rápido, fácil e de qualidade, adquira já o nosso Suporte Gold!

Conheça mais em www.fenaconcd.com.br

IMPORTANTE: A compensação automática deste boleto ocorrerá em até **48 horas**. Caso deseje emitir o Certificado Digital na hora, leve o comprovante de pagamento ao posto de validação para que seja realizada a liberação do produto após análise e conferência do documento. Para liberar a validação em até 5 minutos utilize cartão de crédito.

RECIBO DO SACADO

		033-7	03399.35256 08210.177617 54359.701015 7 71670000017500		
Cedente INSTITUTO FENACON		Agência / Ident. Cedente 3441 / 352508-2	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 101776154359-7
Número do documento 12101776		CPF / CNPJ 11.825.802/0001-57	Data de Vencimento 22/05/2017		Valor Documento R\$ 175,00
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	(=) Valor Cobrado	
Sacado SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ: 15.435.910/0001-74					
Instruções Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD.					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.35256 08210.177617 54359.701015 7 71670000017500		
Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC				Vencimento 22/05/2017	
Cedente INSTITUTO FENACON				Agência / Ident. Cedente 3441 / 352508-2	
Data do Documento 17/05/2017	Número do Documento 12101776	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/05/2017	Nosso Número 101776154359-7
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 175,00
Instruções (Termo de Responsabilidade do Cedente) Sr. CAIXA: - Após o vencimento, NÃO receber o pagamento. - NÃO receber pagamentos em cheque. - NÃO receber pagamentos em valor diferente do valor total desse documento. CLIENTE: - Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD. - Compensação em até 48 horas.					(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00
					(-) Outras deduções R\$ 0,00
					(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00
					(+) Outros acréscimos R\$ 0,00
Sacado SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ: 15.435.910/0001-74 CENTRO - BANDEIRANTES / Mato Grosso do Sul TIRADENTES, n.º: 2005 - CEP: 79430-000					(=) Valor Cobrado R\$ 175,00
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



"A QUALIDADE É A NOSSA MELHOR FORMA DE FIDELIZAR O CLIENTE!"

Suporte Gold: 4007-2600 / (61) 3031-2600



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º _____
Folha **NOTA DE EMPENHO**

113
RUBRICA

NOTA DE EMPENHO N.º 113	FICHA: 13	DATA: 11/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
-----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
-------------------------------	------------------	------------

NOME: INSTITUTO FENACON	11.825.802/0001-57	CÓDIGO: 1028
ENDEREÇO: ST SHS QUADRA 06 BLOCO C		
ENDEREÇO ELETRONICO:	BRASILIA	- DF 70316-109

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A1, CONFORME PROCESSO N.º 057/2017.	Liquido 175,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	175,00
----------------	--------------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
65.304,00	51.295,23	175,00	13.833,77

VALOR A SER PAGO R\$	175,00
cento e setenta e cinco reais *****	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/05/2017

M. Eliza Krei Silva
MARIÁ ELIZA KREI SILVA
do SAAE

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso III § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

Elisângela da Silva Barbosa
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

M. Eliza Krei Silva
MARIÁ ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

BRASIL

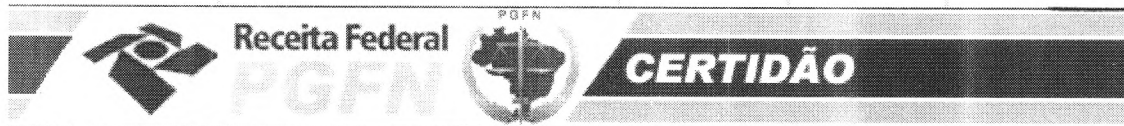
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FENACON
CNPJ: 11.825.802/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:15:12 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **F3A3.73A3.29FC.9D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11825802/0001-57
Razão Social: INSTITUTO FENACON
Nome Fantasia: INSTITUTO FENACON
Endereço: Q QS 3 LOTE 03 05 07 09 SALA 1701 A 1716 / AREAL
(AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71953-000)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2017 a 16/06/2017

Certificação Número: 2017051802415365679986

Informação obtida em 24/05/2017, às 09:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




FENACON|CD
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
SISTEMA SESCAP | SESCOB

Se você procura atendimento rápido, fácil e de qualidade, adquira já o nosso Suporte Gold!

Conheça mais em www.fenaconcd.com.br

IMPORTANTE: A compensação automática deste boleto ocorrerá em até **48 horas**. Caso deseje emitir o Certificado Digital na hora, leve o comprovante de pagamento ao posto de validação para que seja realizada a liberação do produto após análise e conferência do documento. Para liberar a validação em até 5 minutos utilize cartão de crédito.

RECIBO DO SACADO

		033-7	03399.35256 08210.177617 54359.701015 7 71670000017500			
Cedente INSTITUTO FENACON		Agência / Ident. Cedente 3441 / 352508-2		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 101776154359-7
Número do documento 12101776		CPF / CNPJ 11.825.802/0001-57		Data de Vencimento 22/05/2017		Valor Documento R\$ 175,00
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00		(+) Outros acréscimos R\$ 0,00		(=) Valor Cobrado
Sacado SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ: 15.435.910/0001-74						
Instruções Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD.						Autenticação Mecânica



FENACON|CD
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
 SISTEMA SESCAP | SESCOB

Se você procura atendimento rápido, fácil e de qualidade, adquira já o nosso Suporte Gold!
 Conheça mais em www.fenaconcd.com.br

IMPORTANTE: A compensação automática deste boleto ocorrerá em até **48 horas**. Caso deseje emitir o Certificado Digital na hora, leve o comprovante de pagamento ao posto de validação para que seja realizada a liberação do produto após análise e conferência do documento. Para liberar a validação em até 5 minutos utilize cartão de crédito.

RECIBO DO SACADO

		033-7	03399.35256 08210.177617 54359.701015 7 71670000017500		
Cedente INSTITUTO FENACON		Agência / Ident. Cedente 3441 / 352508-2	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 101776154359-7
Número do documento 12101776		CPF / CNPJ 11.825.802/0001-57	Data de Vencimento 22/05/2017		Valor Documento R\$ 175,00
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	(=) Valor Cobrado	
Sacado SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ: 15.435.910/0001-74					
Instruções Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD.					Autenticação Mecânica



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 SERPA E SERPA LTDA
 RUA DR. JACINTO HONORIO LYRIO 1339
 Terr. Net- Iso 00027233 Data 12/05/2012
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 12/05/2017 Hora de Brasília: 14:11

Código de barras: 03399.35256 08210.177617 54359.701015 7 71670000017500
 Cedente:

Valor do Pagamento: 175,00

Ag. Bradesco: 0073 - CAIXA GRANDE-CTO
 PqCB 088 - SERPA
 DISTRIBUIDORA E CONJUNTEIRA
 NSU 0276354233 Autenticacao 682767

OUVIDORIA BRANCO
 0800 222 9933

NSU Rede: 184210 Hora Rede: 14:10:52

03399-35256
 12/05

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES			NOTA DE LIQUIDAÇÃO	
TIRADENTES, 2005 15.435.910/0001-74			113 / 1	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 13	DATA: 17/05/2017	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 17/05/2017	
NOME:	INSTITUTO FENACON	11.825.802/0001-57	CÓDIGO: 1028	
ENDEREÇO:	ST SHS QUADRA 06 BLOCO C	BRASILIA		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A1, CONFORME PROCESSO Nº 057/2017.				
OR			SOMA	175,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
175,00	175,00	175,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$	175,00	cento e setenta e cinco reais *****		
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 17/05/2017				
A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA		IGNES COELHO DE SOARES CONTROLE DE ALMOXARIFADO		
CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA CRC/MS Nº 10460	DATA	MARIA ELIZA KREIN DA SILVA ORDENADORA - PORT. 024/2009	
DESPESA PAGA EM		RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.	
		NOME: CNPJ/CPF:		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00244

DATA: 17/05/2017 VENCTO:17/05/2017 PAGTO: 17/05/2017
 Credor...: INSTITUTO FENACON CNPJ: 11.825.802/0001-57 Cod: 1028
 Endereço: ST SHS QUADRA 06 BLOCO C
 Cidade...: BRASILIA CEP: 70316-109

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A 1, CONFORME PROCESSO N° 057/2017.

Valor **175,00**

(cento e setenta e cinco reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 175,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
113	/ 1	OR 021022	17.122.0012.2002.0000	3.3.90.39.00	R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00
TOTAL					R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00

Despesa Líquida: **R\$ 175,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856456	175,00
TOTAL.			R\$ 175,00

Despesa paga em 17/05/2017 Com os recursos acima discriminados

 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Série

Número

856456

=175,00=

Pago a

Inst. Fenacem

Cento e Setenta Cinco Reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Data 17/05/2017

.x

Saldo Anterior

Instituto Fenacem.x

Bandeirantes-MS, 17

Maio

2017

Total

Este Cheque 175,00

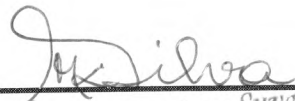
Saldo

CÓPIA DE CHEQUE: 856456.x

DO BANCO: do Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA: Pagamento ao Instituto Fenacem referente ao Certificado Digital

CHEQUE ASSINADO POR :



Maria Eliza Kren Silva
Diretora do SAAE



Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro